



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 18/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO que a utilização de persianas visa a diminuição da luminosidade interna, melhoria das condições de trabalho dos servidores e proteção do patrimônio público como: mobiliários e equipamentos eletrônicos, visando ainda a economia quanto ao consumo de energia elétrica e o aspecto visual dos prédios;

CONSIDERANDO o levantamento realizado - Relatório fotográfico (0662511), que demonstra pontos em que as persianas são necessárias, com isso justificando a necessidade da aquisição, instalação, retirada de persianas no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo SEI nº 24.000152-4, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Denilsa Pereira de Moraes (0672946);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 64/2024 (Doc. (0678419), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 16/2024 (0662315) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para a aquisição, instalação, retirada de persianas, destinadas a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência 16/2024 (0662315), Processo SEI nº 24.000152-4, em favor da empresa DENILSA PEREIRA DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.117.134/0001-52, pelo valor total de R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0500, Subitem 15.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 05/03/2024, às 19:37, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0682710** e o código CRC **B70A86A3**.